

Edital nº 27/2025

Câmpus São José: Seleção de

Bolsistas para atuar como fiscal

no Exame de Classificação -

Ingresso 2026-1

EDITAL Nº 27/2025 – CÂMPUS SÃO JOSÉ

A Direção Geral do Câmpus São José do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a chamada interna para seleção de bolsistas para atuar no exame de classificação dos cursos técnicos integrados, ingresso 2026-1 a ser aplicado no dia 19/10/2025.

1 DO OBJETIVO

O objeto do presente edital é selecionar bolsistas para atuarem como fiscais de apoio/corredor no exame de classificação do IFSC - Câmpus São José, ingresso 2026-1 que é realizado por meio de prova.

2 DOS REQUISITOS E VAGAS

Para participação no edital os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 - Ser estudante maior de idade;
- 2.2 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação no IFSC - Câmpus São José;
- 2.4 - Ser titular de conta corrente e/ou poupança.

Nº Vagas: 12

Nº Vagas cadastro reserva: 8

***Cadastro de reserva (CR)** consiste em uma lista de estudantes classificados que poderão ser convocados, caso surjam desistências ou novas necessidades além do número de vagas previstas neste edital.

Os bolsistas sorteados atuarão como fiscais de apoio/corredor no dia **19/10/2025**, no período das **12h às 18h**, e receberão bolsa no **valor de R\$ 200,00**. O valor da bolsa será depositado em até 40 dias após o dia trabalhado.

3 DO CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
02/10/2025	Publicação do edital
03 a 13/10/2025	Inscrições
14/10/2025	Sorteio eletrônico
14/10/2025	Resultado
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO	
https://forms.gle/r5x2FysjHAtWhkea9	

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de sorteio.

4.2 Os candidatos serão classificados dentro do número de vagas disponíveis, havendo mais inscritos que o número de vagas e das vagas de cadastro reserva, formar-se-á lista de espera.

4.3 O método de seleção será por sorteio a ser realizado em sistema de sorteio eletrônico do IFSC, com número de “semente” a ser disponibilizado para fins de acompanhamento.

4.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.5 A convocação dos candidatos seguirá a ordem de sorteio e será realizada por contato via e-mail. O candidato terá 24 horas para responder o e-mail, em caso de não retorno por parte do candidato, o mesmo será substituído pelo próximo candidato classificado e será inserido no final da lista.

4.9 A convocação dos estudantes em cadastro reserva seguirá a ordem de classificação e será realizada por contato via e-mail e/ou telefone. O candidato terá 24 horas para responder o e-mail, em caso de não retorno por parte do candidato, o mesmo será substituído pelo próximo candidato e será inserido no final da lista.

4.10 É de responsabilidade do candidato informar os dados corretos para contato, pois os mesmos serão utilizados para a realização das convocações.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 Os bolsistas convocados deverão comparecer à reunião de alinhamento, treinamento e orientações, a ser realizada às 12h do dia 19/10/2025, no Auditório do Câmpus São José.

5.2 O bolsista deverá assinar lista de presença disponível no dia 19/10/25 no final da realização do trabalho.

5.3 Os bolsistas deverão comparecer com roupas confortáveis e calçados que não façam barulho.

5.4 Os bolsistas não poderão utilizar telefone celular durante a realização das atividades.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

6.1 São atribuições dos fiscais:

- Atuar nas atividades conforme as orientações repassadas pela Coordenação Local no momento do treinamento/orientações;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do candidato selecionado.

7.2 Será eliminado do processo o candidato que não obedecer às regras deste edital.

7.3 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

7.4 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus contatos telefônicos e endereços eletrônicos, durante o processo de seleção. A comissão organizadora deste processo seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.6 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão Organizadora definir o chamamento, de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

7.7 Os candidatos aprovados que não forem classificados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, caso a Comissão organizadora julgue necessário.

7.8 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Comissão organizadora, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

7.9 A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão Organizadora.

7.10 Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: dae.sje@ifsc.edu.br ou depe.sje@ifsc.edu.br

São José, 03 de outubro de 2025

João Carlos Bez Batti
Diretor Geral
IFSC - Câmpus São José